



ETAPA PREPARATÓRIA PARA A 6ª CONFERÊNCIA
DISTRITAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ORIENTAÇÕES PARA AS CONFERÊNCIAS LIVRES

TEMA: Erradicar a Fome e Garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade

Brasília-DF, 27 de julho de 2023

SUMÁRIO

1. O QUE SÃO CONFERÊNCIAS LIVRES PARA A 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (6ª CDSAN)?	3
2. QUAIS OS CRITÉRIOS PARA QUE AS PROPOSTAS DAS CONFERÊNCIAS LIVRES SEJAM INTEGRADAS A 6ª CDSAN?	3
3. EXISTE LIMITE DO NÚMERO DE PROPOSTAS APROVADAS NAS CONFERÊNCIA LIVRES?	4
4. EXISTE LIMITE DE CARACTERES PARA A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS APROVADAS NAS CONFERÊNCIA LIVRES?	5
5. QUAL ABORDAGEM METODOLÓGICA DEVE SER ADOTADA NA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS LIVRES?	5
6. CASO A CONFERÊNCIA LIVRE SEJA TRANSMITIDA PELO YOUTUBE OU OUTRO CANAL OU REDE SOCIAL, O NÚMERO DE PESSOAS QUE VISUALIZAREM A TRANSMISSÃO PODE SER CONSIDERADAS PARA FINS DE CONTABILIZAR O NÚMERO DE PARTICIPANTES?	6
7. QUAIS SÃO OS PASSOS PARA INTEGRAR UMA CONFERÊNCIA LIVRE NA 6ª CDSAN?	6
ANEXO 1 - REGULAMENTO DAS CONFERÊNCIAS LIVRES PREPARATÓRIAS PARA A 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - 6ª CDSAN	9
ANEXO 2 - MODELO DE RELATÓRIO - CONFERÊNCIAS LIVRES	12

1. O QUE SÃO CONFERÊNCIAS LIVRES PARA A 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (6ª CDSAN)?

As Conferências Livres são parte integrante da 6ª CDSAN, que possui como lema “**Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade**”.

As Conferências Livres foram definidas como uma estratégia para estimular debates e articulações em torno do tema de soberania segurança alimentar e nutricional, bem como democratizar a participação social, ampliando a diversidade de grupos temáticos e segmentos populacionais, organizações, movimentos e coletivos que priorizam a agenda de soberania, segurança alimentar nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável.

As Conferências Livres poderão debater o tema ou um ou mais dos eixos temáticos orientadores enviar propostas que poderão integrar o relatório final da 6ª CDSAN e compor o Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional.

Tratam-se de atividades autogestionadas que podem ocorrer na medida da viabilidade e do interesse dos coletivos e segmentos sociais interessados, visando a facilitar o processo de organização de diferentes grupos da sociedade civil organizada e ampliar a análise dos diferentes temas relacionados à agenda da 6ª CDSAN.

Para que estas atividades façam parte da Conferência Distrital e contribuam com os seus resultados, devem cumprir etapas e critérios apontados no regulamento disposto no Anexo 1 e nas demais regras definidas neste documento.

Sendo as Conferências Livres atividades autogestionadas pela sociedade civil, estas devem ser organizadas e custeadas por seus proponentes, não cabendo ao Consea-DF nenhum tipo de responsabilidade por seu financiamento.

2. QUAIS OS CRITÉRIOS PARA QUE AS PROPOSTAS DAS CONFERÊNCIAS LIVRES SEJAM INTEGRADAS A 6ª CDSAN?

As Conferências Livres podem ter seus relatórios integrados à 6ª CDSAN, desde que cumpram, simultaneamente, os requisitos explicitados nos itens abaixo:

- a) **Ser realizada em um dos seguintes formatos:** presencialmente ou virtualmente ou de forma híbrida (presencial e virtual simultaneamente);
- b) **Ser organizada por:** instituições, organizações, coletivos ou movimentos populares e sociais que tenham em sua agenda de debate e ação a defesa dos direitos sociais, da democracia e da participação popular de quaisquer dimensões temáticas da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), que não tenham conflito de interesses que possam ferir a

legislação, os princípios e práticas no âmbito da soberania e segurança alimentar e nutricional;

c) **Ter como objetivo:** debater o tema da 6ª CDSAN “Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade”, a partir de um ou mais de seus eixos temáticos, com a perspectiva de incluir proposições que considerem todo o DF e contribuir com o alcance dos objetivos definidos para a 6ª CDSAN;

- I. **Eixo 1** – Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança - alimentar e nutricional;
- II. **Eixo 2** - Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada; e
- III. **Eixo 3** - Democracia e participação social.

d) **Aguardar a sua aprovação** pela Comissão Organizadora da 6ª CDSAN;

e) **Uma vez aprovadas, encaminhar os seus Relatórios Finais** para a Comissão Organizadora da 6ª CDSAN até o dia 15 de setembro de 2023, conforme instruções no item 6 passo 2; e

f) **Seguir o cronograma:**

- I. **Inscrição de propostas de Conferências Livres:** de 01 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023;
- II. **Realização das Conferências Livres:** de 07 de agosto de 2023 a 12 de setembro de 2023;
- III. **Envio do Relatório Final e documentos comprobatórios da realização da Conferência Livre:** até de 15 de setembro de 2023; e
- IV. **Análise pela Comissão Organizadora dos documentos enviados e validação da integração à 6ª CDSAN:** de 18 a 30 de setembro de 2023.

3. EXISTE LIMITE DO NÚMERO DE PROPOSTAS APROVADAS NAS CONFERÊNCIA LIVRES?

Sim. Propostas aprovadas nas Conferências Livres podem compor o Relatório Final da 6ª CDSAN. Cada Conferência Livre poderá enviar, no máximo, **05 (cinco) propostas no total**. Considerando que um dos principais objetivos da 6ª CDSAN é definir propostas a serem enviadas ao Governo do Distrito Federal para a elaboração do 4º Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional, recomenda-se que cada proposta seja formulada de modo que aponte uma ação específica para a implementação do eixo temático da Conferência ao qual está

vinculada.

4. EXISTE LIMITE DE CARACTERES PARA A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS APROVADAS NAS CONFERÊNCIA LIVRES?

Sim. Cada proposta deverá ser limitada a 500 caracteres e deve expressar uma ideia nova, sugestão ou caminho para melhoria de assuntos relacionados aos eixos da 6ª CDSAN, podendo conter números ou prazos. É formulada em poucas frases, de modo sintético e deve ser compreendida como uma indicação essencialmente social e política, onde se quer chegar e o que deverá ser feito.

5. QUAL ABORDAGEM METODOLÓGICA DEVE SER ADOTADA NA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS LIVRES?

Não há abordagem metodológica pré-estabelecida para a realização das Conferência Livres. Contudo, sugere-se que, nos debates em torno dos eixos temáticos, as atividades sejam planejadas de maneira a:

- Gerar oportunidades para a participação dos mais diversos setores sociais envolvidos com a SAN, inclusive e principalmente os grupos populacionais mais vulnerabilizados;
- Valorizar e promover a participação de jovens, mulheres, população negra, povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIA+, refugiados e migrantes, pessoas em situação de rua, representantes de movimentos sociais urbanos e do campo nas mesas de debate, rodas de conversa e nas apresentações de experiências. É importante lembrar que a ampliação da representatividade e da diversidade requer a viabilização da participação, inclusive de coletivos informais e formais que passaram a atuar ou ampliaram sua participação na agenda motivados pela piora da insegurança alimentar no Brasil;
- Adotar metodologias de análise, debates e elaboração de propostas que favoreçam a reflexão dos temas e das proposições a partir de fatores que potencializam situações de vulnerabilidade como gênero, raça e classe social; e
- Favorecer, por meio de estratégias metodológicas, a leitura crítica e propositiva da realidade a partir da diversidade de valores, práticas e saberes dos diferentes grupos sociais, destacando a população negra, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e movimentos sociais urbanos e do campo, comunidades das águas e das florestas.

As Conferências Livres também são espaços de formação, de aprofundamento de conceitos, de avaliação da implementação da Política de SAN e da construção do Sisan, bem como de elaboração de propostas para o âmbito local e de preparação para a Conferência Nacional. Por

isso, é importante prever tempo para:

- Abordar os temas que compõem os Eixos da 6ª CDSAN na perspectiva temática da Conferência Livre proposta; e
- Construir consensos para a elaboração do Relatório Final da Conferência Livre.

Recomendam-se métodos de trabalho participativos e menos exaustivos que utilizem perguntas problematizadoras, linguagem simples e que priorizem momentos de reflexão e diálogo. Sugere-se, ainda, que as metodologias para votação das propostas sejam participativas e democráticas. É importante considerar com especial atenção às especificidades culturais e formas de organização e de representação dos povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais, bem como os desafios relacionados a aspectos práticos como distância geográfica e deslocamentos, e acesso à internet (no caso de eventos remotos ou híbridos).

Neste processo é valorizada a troca de saberes e experiências realizadas, inclusive, por meio de atividades culturais.

6. CASO A CONFERÊNCIA LIVRE SEJA TRANSMITIDA PELO YOUTUBE OU OUTRO CANAL OU REDE SOCIAL, O NÚMERO DE PESSOAS QUE VISUALIZAREM A TRANSMISSÃO PODE SER CONSIDERADAS PARA FINS DE CONTABILIZAR O NÚMERO DE PARTICIPANTES?

Não. Somente pessoas que participarem ativamente da Conferência Livre contam como participantes da Conferência. Ou seja, em caso de realização da Conferência em plataformas como *Zoom*, *Meet*, *Teams* e similares, será somente considerado o número de pessoas que entrarem pelo link de participação na plataforma escolhida pela organização do evento.

7. QUAIS SÃO OS PASSOS PARA INTEGRAR UMA CONFERÊNCIA LIVRE NA 6ª CDSAN?

Os responsáveis pela organização da Conferência Livre devem se ater aos seguintes passos:

Passo 1: Inscrição da Conferência Livre

Este passo é importante para que a organização da 6ª CDSAN tenha ciência do número e dos temas de Conferências Livres que potencialmente serão realizadas e tenha oportunidade, por exemplo, de sugerir que propostas semelhantes se articulem em uma única atividade, além de homologar a proposta segundo as regras apresentadas:

O período de inscrição da Conferência Livre será de **01 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023**, exclusivamente, pelo formulário disponível neste link

<https://forms.gle/a7RxDP7nej8phQcC8> que contém os seguintes dados:

- Responsável(eis) pela realização;
- Tema/Título da Conferência Livre;
- Objetivo geral e específicos da Conferência Livre;
- Indicação do(s) eixo(s) da 6ª CDSAN ao(s) qual(is) a Conferência Livre está mais relacionada;
- Data provável da Conferência Livre, sendo a data-limite 12 de setembro de 2023;
- Formato (presencial ou virtual ou híbrido);
- Local (região administrativa) de realização da Conferência Livre (em caso de atividades presenciais ou híbridas);
- Público da Conferência Livre (perfil, características); e
- Número previsto de participantes da Conferência Livre.

Após o envio da inscrição pelos proponentes, a Comissão Organizadora avaliará se as propostas de Conferências Livres atendem aos critérios descritos neste documento e se há temas que possam ser organizados conjuntamente. As organizações proponentes receberão e-mail com análise da Comissão Organizadora. Em caso de aprovação, a Conferência Livre poderá ser integrada à 6ª CDSAN, desde que, após a sua realização, o Passo 2 seja realizado para comprovação do cumprimento dos critérios.

Passo 2: Solicitar a integração da Conferência Livre na 6ª CDSAN após sua realização.

O passo 2, posterior à realização da Conferência Livre, é o momento pelo qual solicita-se a integração da Conferência Livre à 6ª CDSAN, por meio da comprovação dos quesitos definidos no item 1 deste documento orientador.

O responsável pela organização da Conferência Livre deverá elaborar e enviar pelo e-mail conferenciasandf@gmail.com o relatório (modelo anexo 2), **até 15 de Setembro de 2023**, contendo as seguintes informações:

- Título/Tema da Conferência Livre;
- Organização(ões) responsável(eis) pela realização da Conferência Livre;
- Objetivo principal;
- Data de realização;
- Formato e Local de realização da conferência (se presencial ou híbrida indicar a região administrativa, se virtual indicar a plataforma);
- Público da conferência (ex: agricultores familiares, participantes de organizações da Economia solidária, etc);
- Total de participantes;
- Regiões administrativas representadas;
- Registro de presença das pessoas participantes da conferência, contendo:

- Nome completo;
- CPF;
- E-mail;
- Cidade;
- Telefone;
- Organização que representou na Conferência Livre.
- Até 05 (cinco) propostas para a 6ª CDSAN, indicando a que eixo cada uma se refere;
- Até 05 (cinco) registros fotográficos ou capturas de tela da realização da Conferência; e
- Documento síntese dos debates realizados pela Conferência Livre, de até 5 (cinco) páginas.

A não informação de qualquer dos itens acima ou o não seguimento dos critérios apresentados neste documento resultará na invalidação da Conferência realizada.

ANEXO 1 - REGULAMENTO DAS CONFERÊNCIAS LIVRES PREPARATÓRIAS PARA A 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - 6ª CDSAN

Art. 1º As Conferências Livres, compreendidas como debates, encontros e plenárias que antecedem a 6ª CDSAN, poderão ser realizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o Consea-DF, como também outros segmentos da sociedade civil.

Art. 2º As Conferências Livres poderão debater o tema ou um ou mais dos eixos temáticos orientadores e poderão enviar até 5 (cinco) propostas para integrar o relatório final da 6ª CDSAN e compor o Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º As Conferências Livres objetivam facilitar o processo de organização de diferentes grupos da sociedade civil organizada e ampliar a análise dos diferentes temas relacionados aos objetivos da 6ª CDSAN.

Art. 4º Para que integrem o processo da 6ª CDSAN, as Conferências Livres deverão:

- I. **Ser realizada em um dos seguintes formatos:** presencialmente ou virtualmente ou de forma híbrida (presencial e virtual simultaneamente);
- II. **Ser organizada por:** instituições, organizações, coletivos ou movimentos populares e sociais que tenham em sua agenda de debate e ação a defesa dos direitos sociais, da democracia e da participação popular de quaisquer dimensões temáticas da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), que não tenham conflito de interesses que possam ferir a legislação, os princípios e práticas no âmbito da soberania e segurança alimentar e nutricional;
- III. **Ter como objetivo:** debater o tema da 6ª CDSAN “Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade”, a partir de um ou mais de seus eixos temáticos, com a perspectiva de incluir proposições que considerem todo o DF e contribuir com o alcance dos objetivos definidos para a 6ª CDSAN:
 - a) **Eixo 1** – Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança - alimentar e nutricional;
 - b) **Eixo 2** - Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada; e
 - c) **Eixo 3** - Democracia e participação social.
- IV. Aguardar a sua aprovação pela Comissão Organizadora da 6ª CDSAN;
- V. Uma vez aprovadas, encaminhar os seus Relatórios Finais para a Comissão Organizadora da 6ª CDSAN até o dia 15 de setembro de 2023, conforme instruções do Art.5º; e
- VI. Seguir o cronograma:

- a) Inscrição de propostas de Conferências Livres: de 01 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023;
- b) Realização das Conferências Livres: de 07 de agosto de 2023 a 12 de setembro de 2023;
- c) Envio do Relatório Final e documentos comprobatórios da realização da Conferência Livre: até de 15 de setembro de 2023; e
- d) Análise pela Comissão Organizadora dos documentos enviados e validação da integração à 6ª CDSAN: de 18 a 30 de setembro de 2023.

Art 5º Propostas aprovadas na Conferência Livre podem compor o Relatório Final da 6ª CDSAN, desde que sigam as seguintes instruções:

- I. Inscrição da Conferência Livre: O período de inscrição da Conferência Livre será de 01 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023, exclusivamente, pelo formulário <https://forms.gle/a7RxDP7nej8phQcC8> e
- II. Integração da Conferência Livre na 6ª CDSAN: após a realização, por meio da comprovação dos quesitos definidos no Art.4º deste regulamento, o responsável pela organização da Conferência Livre deverá elaborar e enviar pelo e-mail conferenciasandf@gmail.com relatório (ver modelo anexo 2), **até 15 de Setembro de 2023**, contendo as seguintes informações:
 - a) Título/Tema da Conferência Livre;
 - b) Organização(ões) responsável(eis) pela realização da Conferência Livre;
 - c) Objetivo principal;
 - d) Data de realização;
 - e) Formato e Local de realização da conferência (se presencial ou híbrida indicar a cidade; se virtual indicar a plataforma);
 - f) Público da conferência (ex: agricultores familiares, participantes de organizações da Economia solidária, etc);
 - g) Total de participantes;
 - h) Regiões administrativas representadas;
 - i) Registro de presença das pessoas participantes da conferência, contendo:
 - o Nome completo;
 - o CPF;
 - o E-mail;
 - o Cidade;
 - o Telefone; e
 - o Organização que representou na Conferência Livre.
 - j) Até 05 (cinco) propostas para a 6ª CDSAN, indicando a que eixo cada uma se

refere;

- k) Até 05 (cinco) registros fotográficos ou capturas de tela da realização da Conferência; e
- l) Documento síntese dos debates realizados pela Conferência Livre, de até 5 (cinco) páginas.

A não informação de qualquer dos itens acima ou o não seguimento dos critérios apresentados neste documento resultará na invalidação da Conferência realizada.

Art. 6º As Conferências Livres serão autogestionadas e custeadas por seus proponentes, não cabendo ao Consea-DF nenhum tipo de responsabilidade por sua organização e financiamento.

Art. 7º Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª CDSAN.

Sheila Lima
Presidenta do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal

ANEXO 2 - MODELO DE RELATÓRIO - CONFERÊNCIAS LIVRES

Título/Tema da Conferência Livre:
Organização(ões) responsável(eis) pela realização da Conferência Livre:
Objetivo principal:
Data de realização:
Formato: () Presencial – Local: [região administrativa] () Virtual – Plataforma utilizada: () Híbrido – Local: [região administrativa]; Plataforma utilizada:
Público da Conferência:
Total de Participantes:
Regiões Administrativas representadas:
Propostas 1 - Eixo da 6ª conferência: () 1 () 2 () 3 <i>(máximo 500 caracteres, sem espaços, por proposta)</i>
Propostas 2 - Eixo da 6ª conferência: () 1 () 2 () 3 <i>(máximo 500 caracteres, sem espaços, por proposta)</i>
Propostas 3 - Eixo da 6ª conferência: () 1 () 2 () 3 <i>(máximo 500 caracteres, sem espaços, por proposta)</i>
Propostas 4 - Eixo da 6ª conferência: () 1 () 2 () 3 <i>(máximo 500 caracteres, sem espaços, por proposta)</i>
Propostas 5 - Eixo da 6ª conferência: () 1 () 2 () 3 <i>(máximo 500 caracteres, sem espaços, por proposta)</i>

**ASSINATURA(S) DE REPRESENTANTE(S) DA(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) RESPONSÁVEL(IS)
PELA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA LIVRE***

* É necessária a assinatura original em documento físico escaneado ou assinatura eletrônica certificada em papel timbrado da(s) organização(ões) responsável(is) pela realização da conferência livre

ANEXAR:

- Documento com o registro de presença das pessoas participantes da conferência, contendo:
 - o *Nome completo;*
 - o *CPF;*
 - o *E-mai;*
 - o *Estad,;*
 - o *Cidade;*
 - o *Telefone; e*
 - o *Organização que representou na Conferência Livre.*
- Até 05 (cinco) registros fotográficos ou prints da realização da Conferência;
- Documento síntese dos debates realizados pela Conferência Livre, de até 5 (cinco) páginas.